

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA PONTO TRACK RASTREAMENTO E LOGÍSTICA LTDA.

Dispensa de Licitação nº 27/2024, nos termos do artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/16.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.469.3xx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **PONTO TRACK RASTREAMENTO E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.162.700/0001-52, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Rio Branco, nº 650 - Vila Agari, CEP: 86025-595, neste ato representada por seu sócio administrador, **JOÃO BATISTA NUNES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0xxxxxxxxx7, inscrito no CPF/MF nº xxx.682.8xx-x4, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2024, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto do presente aditivo:

I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 19/2024, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10 de setembro de 2026** com término previsto para o dia **10 de setembro de 2027** e a vigência contratual terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo;

II - Supressão de 02 (dois) rastreadores, passando o quantitativo de 07(sete) para 05 (cinco) veículos rastreados;

III- Alteração do valor contratual, passando o valor global do contrato para **R\$ 4.822,00** (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se nas manifestações da **CONTRATADA**, datadas de 06 e 07 de julho de 2026, na justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização do Contrato, datada de 06 de julho de 2026, no Parecer Jurídico nº 96/2026, datado de 31 de julho de 2026, nas considerações feitas pela Diretora Administrativo Financeira e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, em 19 de agosto de 2026, com documentos anexos ao SEI-61.001930/2026-11, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 10 de setembro de 2024 e no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 26 de setembro de 2025.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador(a) Jurídico(a)**, em 21/08/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Nunes Junior, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 25/08/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 25/08/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 26/08/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 27/08/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19170397** e o código CRC **F8AD5244**.

Referência: Processo nº 61.001930/2026-11

SEI nº 19170397

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br